



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 24 de abril de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1907

PÁG. 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 039, de 28 de março de 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor Público Municipal conforme período relacionado abaixo, como previsto no Art. 27, 9º e 16º da Lei Municipal nº 441/2014.

Matrícula	Servidor (a)	Tipo	Dias	Período Aquisitivo	Período Licença
102600	MARIA LUIZA GALDINO	P	30	04/02/2007 a 03/02/2012	01/04/2024 a 30/04/2024
102600	MARIA LUIZA GALDINO	P	30	04/02/2012 a 03/02/2017	01/05/2024 a 30/05/2024
102600	MARIA LUIZA GALDINO	P	30	04/02/2012 a 03/02/2017	31/05/2024 a 29/06/2024
102600	MARIA LUIZA GALDINO	P	30	04/02/2012 a 03/02/2017	30/06/2024 a 29/07/2024
102600	MARIA LUIZA GALDINO	P	30	04/02/2017 a 03/02/2022	30/07/2024 a 28/08/2024
102600	MARIA LUIZA GALDINO	P	30	04/02/2017 a 03/02/2022	29/08/2024 a 27/09/2024
644019	ANDREA APARECIDA KAROLESKI	P	90	06/02/2019 a 05/02/2024	01/04/2024 a 29/06/2024
644022	DEBORA ALEXANDRA BIS	P	90	06/02/2019 a 05/02/2024	01/04/2024 a 29/06/2024
644015	ALINY MOREIRA DA SILVA	P	90	06/02/2019 a 05/02/2024	01/04/2024 a 29/06/2024
644020	EDINEIA MARA DEVORAK RAK	P	90	06/02/2019 a 05/02/2024	01/03/2024 a 29/05/2024
90670	ADEMAR LISBOA SILVA	P	30	01/06/2016 a 31/05/2021	30/05/2024 a 28/06/2024
100140	ALISSON ANTONIO PELICER	P	30	01/04/2018 a 31/03/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
100140	ALISSON ANTONIO PELICER	P	30	01/04/2018 a 31/03/2023	01/05/2024 a 30/05/2024
100140	ALISSON ANTONIO PELICER	P	30	01/04/2018 a 31/03/2023	31/05/2024 a 29/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 28 de março de 2024.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 24 de abril de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1907

PÁG. 2 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

Republicada por alteração

PORTARIA Nº. 042 de, 12 de abril de 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA
CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Airton Antônio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Leis Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo / Função	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
646033	JEFFERSON FONSECA	Comissão	G	01/09/2022 a 31/08/2023	07	12/04/2024 a 18/04/2024
641060	DEJAIR TEIXEIRA	Efetivo	P	06/02/2023 a 05/02/2024	10	12/04/2024 a 21/04/2024
97500	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	Efetivo	P	10/11/2022 a 09/11/2023	10	19/04/2024 a 28/04/2024
643088	SINDI PIRES DE FARIAS	Efetivo	P	03/09/2023 a 02/09/2024	05	22/04/2024 a 26/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, aos **12 de abril de 2024**.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 Centro CEP 87.330-000 Nova Cantu PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 24 de abril de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1907

PÁG. 3 de 6



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2616, de 18 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE NÍVEL E DE ESCOLARIDADE AOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, NOS TERMOS NA SESSAO II, NO ART. 33 E 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 441/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, **Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o disposto na SESSAO II, no art. 33 e 34 da Lei Nº. 441/2014 de 20 de novembro de 2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná;

Considerando o art. 4 da Lei Nº. 871 de 12 de abril de 2024, que autoriza a Progressão Vertical aos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder mudança de nível salarial vertical conforme requerido e de acordo com os preceitos contidos na Lei Municipal nº 441/2014 de 20 de novembro de 2014, aos servidores abaixo relacionados à Progressão de Nível;

N.	Matrícula	Nome	Nível Progressão	Tabela de Nível
1.	645081	CARLA CRISTIANE HEINZEN	T2.	nível II
2.	643085	GABRIELLE DE LIMA SOUZA SILVA	L3.	nível III

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de **01 de abril de 2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em **18 de abril de 2024**.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 24 de abril de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1907

PÁG. 4 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital de Convocação n.º 01/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados no **Anexo I** deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

CONTADOR

EDINA LUCIANA DOS SANTOS SIMIANO

PROCURADOR JURIDICO

MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA

Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/PR, 24 de abril de 2024.

(Original assinado)

TIAGO ELICKER RAYMUNDO

PRESIDENTE

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000/Fone (44) 3527-1400

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 24 de abril de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1907

PÁG. 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 01/2024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

DOCUMENTOS TODOS ORIGINAIS: (fica a cargo do RH fazer as cópias quando necessário)

- a) () **CPF e RG** (Cadastro de Pessoa Física); (_____ - _____ - _____ - ____) _____
- b) () **Título de Eleitor e Certificado** de quitação da justiça eleitoral – disponível no site www.tse.gov.br;
- c) () Certificado de **Reservista**, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
- d) () Carteira de **habilitação** (aos cargos que assim exige) (CNH);
- e) () Registro no **Órgão** competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (Ex. CREA, COREM, CRM, etc...)
- f) () Comprovante de **escolaridade** (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- g) () Comprovante de inscrição (CADASTRO) de (**PIS** ou **PASEP**) (Portal Federal: <https://meu.inss.gov.br>);
- h) () Declaração de antecedentes **criminais** (FORUM/CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Residência);
- i) () Submeter-se a **exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório**, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (**APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO**);
- j) () Comprovante de **Residência** em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (vigente);
- k) () Certidão de nascimento dos **filhos** menores de 14 anos Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
- l) () Declaração de **dependentes** IRPF e CPF/ Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
- m) () Atestado de **invalidez** do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
- n) () **Conta** corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);

<https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/declaracoes-concurso-publico-01-de-2023-nova-cantupdf1.pdf>

- o) () Declaração de bens;
- p) () Declaração de **desvinculação**, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- q) () Ficha **Cadastral** preenchida (somente campos do perfil do servidor)

a) () Certificado de Qualificação Cadastral eSocial – Nome deve ser o da certidão (vigente)

r) () Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente)

<<http://consultacadastral.inss.gov.br>>

Rua Ceará, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000/Fone (44) 3527-1400

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 24 de abril de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1907

PÁG. 6 de 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

